



Autor - DEP. AIRTON REIS  
D.O. 12/9/75

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 648 DE 11 DE setembro DE 1975.

Declara de utilidade pública  
a " Sociedade Beneficente dos Es  
tudantes de Cáceres".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es  
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade públi  
ca a "Sociedade Beneficente dos Estudantes de Cáceres", se  
diada naquela Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro  
1975, 154ª da Independência e 87ª da República.

Registrada a fl.  
984 do livro com  
petente.  
ba - 05.05.86.  
Basilvia